

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ n° 46.583.654/0001-96

Fls.:
Rubrica:

#### **CONTRATO Nº 08/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominada simplesmente como LOCATÁRIA neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Vinicius Brandão de Queiróz, e de outro lado FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., - CNPJ nº 14.072.796/0001-00, localizada na Rua Tenente José Públio Ribeiro, nº 222, Conj. 01, Centro, CEP 11850-000, Miracatu/SP, telefone 13-3847-1138 e e-mail jferreirabarros@uol.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor José Ferreira Barros, Sócio Administrador, portador do RG nº 5.380.984-1 e inscrito no CPF nº 532.467.488-53, doravante denominado LOCADOR, celebram entre si a locação do imóvel, constante do Processo Administrativo nº 241/2022, Dispensa de Licitação nº 06/2022, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto locação do imóvel para uso e funcionamento do <u>Creas - Centro de Referência Especializado de Assistência Social</u>, do Departamento Municipal de Assistência Social. O imóvel está situado à Rua Madre Nineta, nº 10, Jardim Miracatu, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.0001.041.0030.001 e possui as seguintes especificações: Área do Terreno: 210 m², Área Edificada Pavimento Térreo: 182,67 m² - Quadra: D - Lote: 14 A. Imóvel composto de 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 03 quartos, 01 suíte, 01 banheiro social e área de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato terá início na data de 11/02/2022 e término em 11/02/2023, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO - O valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando este contrato no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para os 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO -** As partes decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta do seguinte recurso financeiro:

Ficha: 98 - Destinação de Recurso: 05.500.0000

Classificação Econômica: 3.3.90.36.15 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO -** O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dias após a data inicial da ocupação do imóvel, através de depósito bancário de titularidade do Locador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS - Caberá à LOCATÁRIA o pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, água, esgoto e pelo valor devido ao IPTU que incidirem sobre o imóvel.



# Rubrica:\_\_\_\_\_ - À izada a nto do TÁRIA o, cofre nóvel.

Fls.:

# Prefeitura Municipal de Miracatu



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO - À LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

- § 1º Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão ao imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura do imóvel.
- § 2º Em qualquer caso todas as benfeitorias desmontáveis, tais como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO IMÓVEL -** O objeto do presente contrato deve estar livre de qualquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

**CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES -** São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO -** O LOCADOR reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO - Este contrato poderá ser rescindido:

- a. Findo o prazo de locação;
- b. Nos casos elencados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.245/91.

**Parágrafo Único** – Finda a locação ou rescindido o contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habilidade em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS - As partes sujeitam-se ás sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -** Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 11 de fevereiro de 2022.

Vinicius Brandão de Queiróz Prefeito Municipal Ferreira Barros Incorporadora e Administradora de Bens Ltda. José Ferreira Barros CPF nº 532.467.488-53 – Proprietário Locador Emília Suemi Tanaka Dir. Assist. Social CPF nº 135.630.558-07 - Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS: 1	2
Nome:	Nome:
RG n°	RG n°
	D/ 1 6 1 5

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/B9FF-8840-03B6-191D e informe o código B9FF-8840-03B6-191D

Assinado por 4 pessoas: SAULO SILVA VIEIRA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ, EMILIA SUEMI TANAKA e JOSE FERREIRA BARROS



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ no 46.583.654/0001-96

FIS.:
Rubrica:

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU** 

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE

BENS LTDA.

**CNPJ nº** 14.072.796/0001-00

**CONTRATO Nº** 08/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2022 **VIGÊNCIA:** 11/02/2022 À 11/02/2023

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/20222 – PROCESSO N° 241/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CREAS -

(Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail:

jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.





Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.:
Rubrica:

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 11 de fevereiro de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.475.338-27

#### RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.475.338-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### **Pelo contratante:**

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.475.338-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Emília Suemi Tanaka

Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Social

**CPF:** 135.630.558-07

Assinatura:

#### Pela contratada:

Nome: José Ferreira Barros

**Cargo:** Proprietário **CPF:** 532.467.488-53

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.475.338-27

Assinatura:		





Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ no 46.583.654/0001-96

Fls.:	
Rubrica:	

#### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE

BENS LTDA.

**CNPJ nº** 14.072.796/0001-00 **CONTRATO Nº** 08/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2022 **VIGÊNCIA:** 11/02/2022 À 11/02/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/20222 – PROCESSO N° 241/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CREAS -

(Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Saulo Silva Vieira
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 11 de fevereiro de 2022.

# SAULO SILVA VIEIRA DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/B9FF-8840-03B6-191D e informe o código B9FF-8840-03B6-191D Assinado por 4 pessoas: SAULO SILVA VIEIRA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ, EMILIA SUEMI TANAKA e JOSE FERREIRA BARROS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9FF-8840-03B6-191D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SAULO SILVA VIEIRA (CPF 293.XXX.XXX-02) em 14/02/2022 10:15:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 14/02/2022 12:08:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ EMILIA SUEMI TANAKA (CPF 135.XXX.XXX-07) em 15/02/2022 14:26:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOSE FERREIRA BARROS (CPF 532.XXX.XXX-53) em 16/02/2022 11:54:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/B9FF-8840-03B6-191D